



BOA VISTA

Segunda-feira
17 de Maio
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/E, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE DESCONTO DE 60% (SESENTA POR CENTO) NOS VALORES COBRADOS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea "i", do art.75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e,

CONSIDERANDO a grave crise econômica decorrente da Pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio a classe artístico-cultural do Município de Boa Vista/RR;

CONSIDERANDO que as medidas de distanciamento adotadas ao longo da Pandemia restringiram o efetivo uso do Teatro Municipal de Boa Vista;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Boa Vista em dar toda assistência a sua população e de tentar minimizar os impactos da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o desconto de 60% (sessenta por cento) nos valores cobrados pela utilização do Teatro Municipal de Boa Vista enquanto perdurarem as restrições de seu uso, decorrentes das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/E, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Imobiliário Municipal – CIM, como conselheiros indicados pelo Poder Legislativo, para o biênio 2021/2022, conforme abaixo:

João Kleber Martins de Siqueira – Vereador -Comissão de Justiça e Redação;

Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador - Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/E, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Imobiliário Municipal – CIM, os conselheiros, descritos conforme abaixo:

PODER EXECUTIVO

Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM;

Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista;

Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR;

Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;

Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM.

PODER LEGISLATIVO

Idázio Chagas de Lima - Vereador - Presidente das Comissões Permanentes de Obras e Serviços;

Zélio dos Santos Mota - Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/E, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso II, da

Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Imobiliário Municipal – CIM, como conselheiros e suplentes, indicados pelo Poder Executivo, para o biênio 2021/2022, conforme descrito abaixo:

MEMBROS TITULARES

Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente;

Angélica dos Santos Leite – Conselheira;

Márcio Vinicius de Souza Almeida – Conselheiro;

Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva.

MEMBROS SUPLENTE

Flávio Grangeiro de Souza – Vice- Presidente;

Elka Raquel Neponuceno dos Santos – Conselheira;

Cleodécira Gomes de Almeida – Conselheira.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 063/E, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-BV, como representantes da Entidade Não Governamental Instituto Boa Vista de Música - IBVM, conforme relacionados abaixo.

- Débora Pereira de Moraes - Membro Titular;
- Carolina Viana Albuquerque - Membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0830/P, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Camila Melo da Silva, do cargo efetivo de Analista/Médico Clínico Geral, Matrícula 954236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 002677/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0831/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jair Dall' Agnol, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0832/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jair Dall' Agnol, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0833/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0834/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0835/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Karina dos Santos Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0836/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Fabiano Freire Clemente, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0837/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Samuel Sant'Ana

Macedo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0838/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado a senhora Andreles Gomes Soares Miranda, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0839/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Lucas Leal de Jesus, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0840/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alessandra Ananda Souza de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0841/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0841/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Amarildo Ribeiro de Lima	AS-4	Gerente
Ana Paula Prestes da Costa	AP-2	Assessor Especial
Flamis de Souza Campos	AP-2	Superintendente
Florentino Pequeno dos Santos Filho	AP-2	Superintendente
Jorgina da Silva Peixoto	AS-3	Assessor 3
Luciana Pereira Silva de Aguiar	AO-5	Agente Público Municipal 2
Noely de Oliveira Sarmiento	AS-7	Assistente 1
Romênia Maranhão da Cunha	AS-5	Chefe de Gabinete
Sandra Suely Raiol de Queiroz	-	Assessor Especializado/FMAS
Sevilha Candida do Vale	AS-7	Assistente 1
Verônica Cristina Lima Negreiros	AS-4	Gerente

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0842/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0842/P, DE 14 DE MAIO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Alessandra Ananda Souza de Oliveira	-	Assessor Especializado/FMAS
Amarildo Ribeiro de Lima	AP-2	Superintendente
Florentino Pequeno dos Santos Filho	AP-2	Assessor Especial
Luciana Pereira Silva de Aguiar	AS-4	Gerente
Noely de Oliveira Sarmento	AS-5	Chefe de Gabinete
Romênia Maranhão da Cunha	AP-2	Superintendente
Sevilha Candida do Vale	AS-4	Gerente
Verônica Cristina Lima Negreiros	AS-7	Assistente 1

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 099/2021-Registro de Preços
Processo nº 003352/2021- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de material ortopédico para realização de cirurgia dentro do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 28/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/2021
Processo nº 005395/2021 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 091/2021, Processo nº 005395/2021 - SPMA, destinado a Fornecimento e Instalação da Geomembrana PEAD polietileno virgem de alta densidade e alto peso molecular, com espessura de 2mm, 5,90mx50m de dimensão, para impermeabilização no aterro sanitário localizado no Município de Boa Vista – RR, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificada a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 104/2021, conforme se segue:

Objeto: Fornecimento e Instalação da Geomembrana PEAD polietileno virgem de alta densidade e alto peso molecular, com espessura de 2mm, 5,90mx50m de dimensão, para impermeabilização no aterro sanitário localizado no Município de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 31/05/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 31/05/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

rencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 102/2021 – Registro de Preços
Processo nº 002792/2021- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, tipo Split, com instalação, para atender as Unidades Básicas, Especializada, Vigilância em Saúde – SVS, e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde/ SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 27/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Registro de Preços
Processo nº 014395/2019 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 014395/2019 – SMSA, Pregão Eletrônico nº 009/2021, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 045/2021 – Registro de Preços
Processo nº 001030/2021- SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa ANA PAULA N ALMEIDA – EIRELI, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 12/2021- PRESSEM, de 12 de maio de 2021.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, II da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, II e art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para **Eduardo Gener Pinheiro Campos**, **Companheiro da ex-servidora Silvia Luzia Carlos de Carvalho**, matrícula nº 02072, cargo: **Professor de Nível Médio, Classe I-11**, falecida em 19 de outubro de 2017, conforme Processo de nº. 2021.07.36721P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do requerimento, à partir de 12 de janeiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de maio de 2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006317/2021
Assunto: **AUXÍLIO-NATALIDADE**
Requerente: **PEDRO RAMON MAIA RIBEIRO**

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: ABRIL
EXERCÍCIO: 2021

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	46.593.401,00	46.593.401,00	3.489.780,76	12.310.550,83	-34.282.850,17
Contribuições dos Servidores	12.510.000,00	12.510.000,00	2.494.726,71	8.806.877,10	-3.703.322,90
Contribuições dos Inativos	105.000,00	105.000,00	17.291,76	70.170,65	-34.629,35
Contribuições dos Pensionistas	50.000,00	50.000,00	5.321,29	22.183,14	-27.616,86
Aplicações Financeiras	8.286.034,00	8.286.034,00	8.886.618,78	21.161.439,88	12.875.405,88
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	-	-	-3.000,00
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00

Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	67.547.435,00	67.547.435,00	14.893.719,30	42.371.021,60	-25.176.413,40

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	3.468.469,00	3.468.469,00	66.760,40	270.161,40	66.760,40	270.161,40	3.198.307,60
Inativos	22.978.401,00	22.978.401,00	1.382.404,92	5.566.039,97	1.382.404,92	5.566.039,97	17.412.361,03
Pensionistas	8.000.000,00	8.000.000,00	507.297,22	2.044.651,51	507.297,22	2.044.651,51	5.955.348,49
Outros Benefícios	797.848,00	797.848,00	-	-	-	-	797.848,00
Outras Despesas	5.041.858,00	5.041.858,00	358.416,34	710.073,92	91.642,31	191.829,04	4.331.784,08
Compensação Previd.	100.000,00	100.000,00	-	91.000,00	12.253,31	25.362,28	8.000,00
SUBTOTAL	40.386.576,00	40.386.576,00	2.314.878,88	8.681.926,80	2.060.358,16	8.098.044,20	31.704.648,20
RESERVA PIFORM RPPS	27.160.859,00	27.160.859,00	-	-	-	-	27.160.859,00
TOTAL	67.547.435,00	67.547.435,00	2.314.878,88	8.681.926,80	2.060.358,16	8.098.044,20	58.865.508,20
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	12.578.840,42	33.689.094,80	12.833.361,14	34.272.977,40	-

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
Recetas	43.664.173,17	Despesas	29.973.722,93
Orçamentária	42.371.021,60	Orçamentárias Liquidadas	8.098.044,20
Extra-orçamentárias	1.293.151,57	Extra-orçamentárias	21.875.678,73
		Inscrições Restos a Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	831.449.604,08	Saldo Atual	845.140.054,32
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento	2.624,30	Bancos Conta Movimento	34.265,17
Aplicações Financeiras	831.446.979,78	Aplicações Financeiras	845.105.789,15
TOTAL	875.113.777,25	TOTAL	875.113.777,25

Resp. p/ Controle Interno	Resp. p/ Adm. Financeira	Resp. p/ Poder
Claudia Carolyn Barbosa S. Ferreira	Anna Carolina Vieira de S. e Silva	Kleiton da Silva Pinheiro
Gerente de Finanças e Contabilidade	Diretora de Administração e Finanças	Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 1230/P	Decreto nº 0992/P	Decreto nº 0166/P
PRESSEM	PRESSEM	PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 095/2021/SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores **Welglyson kenalty Alves Feitosa**, matrícula nº 952157, cargo: **Coordenador de Informática**, **Cecilia Brito Castanheira Coutinho**, matrícula: **26062**, cargo: **Diretora de Departamento e Rafael Lucas Estevam Padilha**, matrícula **954535**, Cargo: **AS-11 Assistente Setorial A**, para serem fiscais do referido processo:

a) Processo nº 016142/2020- Registro de preço para a aquisição de computador de mão (tipo TABLET) com acessórios, para uso dos alunos da Rede Municipal de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 11 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, **RANGELITO ARRABAL**, matrícula nº 29.499, e **RONAN SALES FARIAS**, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos oriundos do Processo nº 17252/2020/SMSA.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medi-

camentos objetos dos contratos dos processos administrativos descritos no artigo anterior, tendo como responsável a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
CAROLINA WOTTRICH	952.942
JOSÉ SERRA JUNIOR	44.023
ADIÊNIO SILVA DE FARIAS	44.004

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº000142/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA LOYANA SILVA DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº 130700, para responder pela Coordenação do Apoio Terapêutico do Hospital da Criança Santo Antônio com data retroativa a 15/02/2021, percebendo a título de Gratificação 02 PSS 13.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018219/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 060/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LEUPRORRE-LINA DE 3,75MG E 7,5MG, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Itens de 1 e 2.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 41.137,00
Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012435/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 061/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 68.235,00
Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES - LTDA

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012435/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 062/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 22.550,00
Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Assinatura: 26 de março de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07411/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 063/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES MÚLTIPARÂMETRO PARA FOMENTAR A DEMANDA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 140.500,00
Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0032.2091 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – LTDA.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07411/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 064/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES MÚLTIPARÂMETRO PARA FOMENTAR A DEMANDA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 23.999,97

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0032.2091 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: V.S. COSTA & CIA - LTDA.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 357/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 065/2021/SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX E LANCHES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS AÇÕES E CAMPANHAS EM SAÚDE, DAS UNIDADES EM SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 89.000,00.

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.27 Fontes de Recursos: Próprios.

Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.39.27 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 14.763/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 066/2021/SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS DE ONGS RESPONSÁVEIS PELO BEM ESTAR ANIMAL; OU PROPRIETÁRIOS COMPROVADAMENTE DE BAIXA RENDA OU INCLUSOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO.

Modalidade: Edital de Credenciamento nº 004/2020 - Inexigibilidade.

Valor: R\$ 68.779,68.

Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.305.0036.2108 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TOTAL CARE HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA.

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12.890/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 067/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE VIGILÂNCIAS E CONTROLE DE ZOONOSSES - UVCZ E ENTOMOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 14.370,96.

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática:

10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 4.4.90.52.24 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SOUZA & RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, conforme prevê o Art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3812/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 068/2021/SMSA

Objeto: Aquisição de equipamento de PASS THROUGH para sala de manipulação de medicamentos da farmácia hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 11.684,38

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSULTER SOLUÇÕES COMERCIAIS SUPRIMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 14966/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 069/2021/SMSA

Objeto: Aquisição de 10 cadeiras odontológica e mocho para equipar os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas.

Valor: R\$ 43.600,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 695, de 07/04/2021, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 696, de 07/04/2021, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.375.249/0001-03.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 14966/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 070/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 CADEIRAS ODONTOLÓGICA E MOCHO PARA EQUIPAR OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Valor: R\$ 3.999,92

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 697, de 07/04/2021, no valor de R\$ 3.999,92 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e

dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9698/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 071/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 83.365,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fontes de Recursos: Próprios.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fontes de Recursos: Próprios.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fontes de Recursos: Próprios.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -

ME

Data de Assinatura: 19 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01747/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 072/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS – GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Modalidade: Adesão – ARP nº63-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2020.

Valor: R\$ 18.800,00

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.04 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

Data de Assinatura: 23 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 09551/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 073/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 68.679,00

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0035.2103 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Próprios.

Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.303.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16

Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.303.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. A. N. DE ANDRADE – ME

Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 074/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 538.350,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO – LTDA.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25820/2019/SMSA

Espécie: Contrato nº 075/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 8.717,00

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMP HOSPITALAR - EIRELI

Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25820/2019/SMSA

Espécie: Contrato nº 076/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 19.227,30

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - LTDA.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25820/2019/SMSA
Espécie: Contrato nº 077/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 39.642,00
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25820/2019/SMSA
Espécie: Contrato nº 078/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 594,00
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3148/2021 - SMSA
Espécie: Contrato nº 79/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORETO DE POTÁSSIO 6% (60MG/ML, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA O CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A SR. JUIZ DE DIREITO NO PROCESSO Nº 0824602-15.2019.8.23.0010, PARA O MENOR C.F.C.C.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 1.530,81.
Unidade Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2.103 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: Próprios
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI.
Data de Emissão do Contrato: 05 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1264/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 080/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "COPO DESCARTÁVEL", À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 45.002,50
Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: Próprios.
Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F. A. L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA.
Data de Emissão do Contrato: 05 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1264/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 081/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "COPO DESCARTÁVEL", À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 20.002,50
Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: Próprio.
Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.21 Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. L. P. COSTA - EPP.
Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 082/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 26.500,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AS3 HOSPITALAR - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 083/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 77.925,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 084/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 29.610,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALARES.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 085/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 27.736,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CM HOSPITALAR S/A.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 086/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 63.650,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 087/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 27.880,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 088/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 62.937,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 089/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 297.792,90

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 090/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 111.710,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 091/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 62.680,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: KL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 092/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 419.030,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 093/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 66.480,50

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SINERGIA FARMACÊUTICA - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 094/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 68.680,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 095/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 485.825,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: UNITED MEDICAL - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4877/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 096/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 21.933/19 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 201.356,50
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3148/2021 – SMSA
Espécie: Contrato nº 97/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DESMOPRESSINA 100MCG, HIDROCORTISONA 7,5 MG E HICROCORTISONA 5MG DE FORMA EMERGENCIAL, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA O SENHOR JUIZ DE DIREITO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0839326-24.2019.8.23.0010, PARA O MENOR A.T.C.G., ENQUANTO PERDURAR SEU TRATAMENTO.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 7.602,50.
Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI.
Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017252/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 098/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 114.760,00
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AGLOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71.
Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17252/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 099/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 49.200,00
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR – LTDA, CNPJ nº. 07.847.837/0001-10.
Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17.252/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 100/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 46.000,00
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17.252/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 101/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 7.550,00
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76.
Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17252/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 102/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 17.472.278/0001-64.

Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17252/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 103/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 21.760,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP, CNPJ nº 21.940.274/0001-30.

Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17252/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 104/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 22.450,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.030.858/0001-22.

Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17252/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 105/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID

19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 193.640,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS – LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44.

Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2060/2020 – SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 106/2021 –

SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOMATROPI-NA HUMANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020.

Valor: R\$ 44.500,00.

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17252/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 107/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 155.560,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇO – LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34.

Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17252/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 108/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID 19, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 78.410,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 214/SUS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ nº 21.738.698/0001-39.
Data de Emissão do Contrato: 11 de maio de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 011798/2019/SMST
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 162/2019/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 162/2019/SMST por 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 06 122 0066 2.235, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio/Multa.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RORAIMA ENERGIA S/A (RRE).

Data de Assinatura: 12/05/2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0166/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 1º/10º (terceiro/ Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Gerente de Análise e Controle de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Diones Cordeiro da Silva, Assistente Técnico L-7, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula 00265, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica/FETEC contido Processo nº 0218/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Maio de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0168/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco – Superintendente de Turismo, no período de 30/05/2021 a 03/06/2021, para participar de reunião da ANSEDTUR que acontecerá na cidade de Brasília - DF, conforme Processo nº 0093/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0169/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Ronny Mesquita de Alecrim – Assessor Técnico III, no período de 27 a 31/05/2021, para participar de Capacitação e Credenciamento Nacional de Árbitros e Técnicos de Karatê, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, conforme Processo nº 0094/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0178/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do concurso de fotografia "Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2021".

PRESIDENTE: Alda Regina Amorim Franco

Membros:

- Carola da Silva Castro
- Cleziane Dias Rodrigues
- Joicilene de Melo Franco
- Josinete Nara Cadete de Assis
- Rosenei Sevalho do Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de maio de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0179/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora do concurso de fotografia “Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2021”.

PRESIDENTE

Joicilene de Melo Franco

Membros:

- Andrezza Assunção Mariot
- Hélio Zanona Neto
- Maria Conceição de S. B. Escobar

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
 13 de maio de 2021.

Daniel Lima
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0069/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação das Bandas Marcos King e Banda, e Renato Poesk e Banda, que farão apresentação em modo virtual na programação Pocket Live Show.

Valor: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 22 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
 PROCESSO: 0092/2021.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa BANDA FORRÓ ESPOKA SAPATO que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA SUVACO DE COBRA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA FORRÓ PAI D'ÉGUA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA REMELA DE GATO que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), THALITA E KAUAN E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), DITHANIA LIMA E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA BRASILEIRINHO que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA FORRÓ

KANGAIA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), BANDA FORROZÃO BIXO DE PÉ que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), ZÉRBINE ARAÚJO E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

Pessoa Física: CATIANE MACHADO DE MORAIS CPF 057.149.211-40 que representa KATTY MORAIS que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Perfazendo o valor total geral de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL: BANDA FORRÓ PAI D'ÉGUA, BANDA SUVACO DE COBRA, BANDA REMELA DE GATO, BANDA ESPOKA SAPATO, DITHANIA LIMA E BANDA, THALITA E KAUAN E BANDA, BANDA BRASILEIRINHO, BANDA FORRÓ KANGAIA, BANDA FORRÓ BIXO DE PÉ, ZÉRBINE ARAÚJO E BANDA, CATIANE MORAIS- KATTY MORAIS, devidamente credenciados através do processo nº 068/2021-SU-PEC, que atendem os critérios estabelecidos em lei, para suprir a programação FESTIVAL BOA VISTA LIVE.

RATIFICAÇÃO: Em 14/05/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 14 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 006/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0010/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa FORBRAS RORAIMA LTDA EPP, com CNPJ: 84.017.888/0001-65, vencedora dos LOTES I, V, VIII, X, XII e XIII. Sendo o LOTE I no valor total de R\$ 94.692,00 (noventa e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais), LOTE V no valor total de R\$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscientos reais) LOTE VIII no valor total de R\$ 105.498,00 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE X no valor total de R\$ 88.200,90 (oitenta e oito mil duzentos reais e noventa centavos), LOTE XII no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil) e LOTE XIII no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 435.990,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa centavos). Empresa CESAR V M SANTANA EIRELI ME, com CNPJ: 07.590.103/0001-06, vencedora dos LOTES III, IV, VI, VII, XI, XIV e XV. Sendo o LOTE III no valor total de R\$ 194.985,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), LOTE IV no valor total de R\$ 21.497,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais), LOTE VI no valor total de R\$ 159.682,50 (cento e cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), LOTE VII no valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), LOTE XI no valor total de R\$ 10.299,60 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), LOTE XIV no valor total de R\$ 119.799,00 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais) e LOTE XV no valor total de R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 537.262,10 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Empresa I H H LIMA EIRELI – ME, com CNPJ: 38.294.324/0001-52, vencedora dos LOTES II e IX. Sendo o LOTE II no valor total de R\$ 40.994,00 (quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais) e LOTE IX no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 53.294,00 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais). O LOTE XVI foi CANCELADO por decisão do Pregoeiro.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2021.

Daniel Lima
 Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0010/2021, cujo objeto é: : **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA.**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **FORBRAS RORAIMA LTDA EPP**, com CNPJ: 84.017.888/0001-65, vencedora dos LOTES I, V, VIII, X, XII e XIII. Sendo o LOTE I no valor total de R\$ 94.692,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais), LOTE V no valor total de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) LOTE VIII no valor total de R\$ 105.498,00 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE X no valor total de R\$ 88.200,90 (oitenta e oito mil duzentos reais e noventa centavos), LOTE XII no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil) e LOTE XIII no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 435.990,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa centavos). Empresa **CESAR V M SANTANA EIRELI ME**, com CNPJ: 07.590.103/0001-06, vencedora dos LOTES III, IV, VI, VII, XI, XIV e XV. Sendo o LOTE III no valor total de R\$ 194.985,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), LOTE IV no valor total de R\$ 21.497,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais), LOTE VI no valor total de R\$ 159.682,50 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), LOTE VII no valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), LOTE XI no valor total de R\$ 10.299,60 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), LOTE XIV no valor total de R\$ 119.799,00 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais) e LOTE XV no valor total de R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 537.262,10 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Empresa **I H H LIMA EIRELI – ME**, com CNPJ: 38.294.324/0001-52, vencedora dos LOTES II e IX. Sendo o LOTE II no valor total de R\$ 40.994,00 (quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais) e LOTE IX no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 53.294,00 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais). O LOTE XVI foi CANCELADO por decisão do Pregoeiro.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**MINUTA DE EDITAL – Nº 002/2021 - SETUR
CONCURSO “MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO – EDIÇÃO 2021”**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado por Decreto nº 143/E, 17/05/2006, em conformidade com as Leis nº 772 (16/12/2004) e 813 (22/09/2005) vêm por meio deste, tornar público o presente Edital do Concurso “MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO”, que regulamenta as condições para participação dos interessados e forma de premiação que será realizado no citado evento, instituído nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico, bem como, por seu Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho” – edição 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente concurso busca incentivar a produção artística, revelando novos talentos através de fotografos profissionais ou amadores, sob um olhar diferenciado da cidade, traduzindo, em imagens, o vínculo de amor com Boa Vista.

3. DO TEMA E CONTEÚDO

3.1. A missão e o desafio dos nossos fotógrafos é traduzir, em imagens, o espírito de esperança por dias melhores: praças cheias de vida; o vai e vem de ciclistas na ciclovia; bons exemplos de cidadania; obras que transformam o lugar onde vivemos ..., com o tema: “Boa Vista linda de se ver e viver”.

3.2. As fotografias deverão contemplar os seguintes aspectos: Qualidade Técnica – Foco, exposição de luz, sombras, céu queimado, linha inclinada do horizonte, histórico (local, data, título, etc...) da foto. Composição – adequação a temática (fator este indispensável à validação da inscrição – referente ao histórico da foto - legenda)), com elementos que identifiquem o município de Boa Vista no aspecto de conteúdo; Originalidade e Criatividade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O concurso é dirigido aos fotógrafos profissionais ou amadores e público em geral interessados em fotografias; brasileiros ou não; maiores de 18 anos;

4.2. O candidato deverá ser titular de uma conta corrente ativa em Brasil brasileiro, para recebimento do prêmio (não podendo ser conta poupança nem conta salário);

4.3. As inscrições serão efetuada exclusivamente pelo próprio candidato de acordo com o Regulamento deste Edital, no endereço <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>;

4.4. Ao realizar sua inscrição, o participante declara que:

4.4.1• As fotografias são de propriedade do candidato e autorizada pelo autor*. Não constituindo plágio em espécie alguma.

4.4.2• A organizadora do concurso não se responsabiliza por fotografias inscritas pelo candidato sem autorização do autor.

4.4.3• As fotografias não possuem manipulação digital ou superposição.

4.4.4• Autoriza a veiculação de imagem e nome do candidato, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes, banners, folders, portfólios, webarea virtuais ou homepages, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Boa Vista em suas atividades.

4.4.5• Cede o direito de uso de imagem e publicação das fotografias à Prefeitura Municipal de Boa Vista (compondo o banco de imagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista), para exposição na Mostra Fotográfica 9 de Julho, bem como para qualquer utilização de cunho publicitário, por tempo indeterminado e independentemente de ser ganhador neste concurso ou não.

4.4.6• Exime a Prefeitura Municipal de Boa Vista, bem como, seus representantes legais de eventuais processos, queixas, responsabilização cível e penal por violação de privacidade, de direito de propriedade e de direito de uso de imagem em relação ao presente concurso.

5. DAS PENALIDADES

5.1 - Atos ilícitos contrários às condições deste Edital implicarão na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FETEC

6.1. As atribuições da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista como organizadora deste Concurso e da Mostra, serão dentre outras:

- a) Estabelecer as bases do Concurso e da Mostra;
- b) Organizar, divulgar, distribuir e receber o material do concurso de acordo com as condições do regulamento;
- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora;
- d) Efetuar pagamento aos vencedores de cada categoria.

6.2. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Em conformidade ao Art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93, será aceito pedido de impugnação, devendo ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início das inscrições, devendo a Administração julgar e responder ao pedido em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113;

7.2. O impetrante deverá dar entrada no pedido de impugnação à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69.303.340 – Boa Vista/RR.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de iniciar seu processo de inscrição, organizar toda documentação exigida no Edital e Regulamento, para efetivar o processo de inclusão sem nenhum erro. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o upload (envio de arquivo) dos documentos correspondentes aos campos indicados no sistema de inclusão. Por isso, reafirmamos a importância de atenção durante todo o processo de inclusão;

8.2. As inscrições serão gratuitas, no período de 21/05/2021 a 09/06/2021, obedecendo ao cronograma do Concurso;

8.3. É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais;

8.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato no site <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>;

8.5. O candidato realizará sua(s) inscrição/(ões) por categoria, podendo inscrever até duas fotografias por categoria (colorida – preto&branco – drone);

8.6. A participação no presente evento importa, por parte dos candidatos, na integral concordância com os termos deste Edital (observar Condições de Participação – item 4) e do Regulamento;

8.7. No site do concurso, cabe ao candidato cumprir todos os passos quanto ao preenchimento dos dados e envio dos arquivos solicitados (documentos em pdf¹ e material fotográfico em JPEG), atentando ao item 3 do Regulamento (DAS INSCRIÇÕES), anexo I deste Edital.

9. DA ENTREGA DOS TRABALHOS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para a inscrição – toda documentação e trabalho serão entregues de forma digital no endereço <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>, conforme disposto no item 8.3 deste Edital;

9.2. Para Exposição da Mostra - após Avaliação pela

Comissão Julgadora, os candidatos que tiverem seus trabalhos selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para entrega do material fotográfico impresso com as seguintes especificações:

Tamanho 30x40 (sem borda) – (obrigatoriamente);

Impressão em fine art (preferencialmente) sendo:

- fosco - para as fotografias em preto e branco.
- semibrilhante - para as fotografias coloridas.

9.3. O material impresso deverá ser entregue no Prédio da FETEC, situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas;

10. DA APRECIÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão considerados habilitados para este Concurso, todos aqueles que se inscreveram e entregaram o devido material em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento deste concurso.

10.2. As fotografias devem abordar somente o seguinte tema: “Boa Vista linda de se ver e viver”;

10.3. As fotografias deverão atender os seguintes aspectos: Qualidade técnica; Composição (adequação à temática do concurso); Originalidade e Criatividade.

10.4. Fica claro que o histórico da foto (legenda) é item indispensável à validação da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desclassificação automática do candidato.

11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. O julgamento dos trabalhos que irão compor a Mostra Fotográfica 09 de Julho e receber a premiação do Concurso acontecerá no período entre 15 a 17 de junho/2021, conforme Cronograma (anexo II deste edital);

11.2. Será realizada uma seleção e julgamento através de uma Comissão Julgadora, constituída por pessoas de opinião imparcial;

11.3. Os julgadores serão convidados pela Comissão Organizadora, para prestar este serviço voluntário à municipalidade em prol da cultura local. Os nomes e a área de atuação dos membros que integrarão a Comissão Julgadora terão a devida publicidade exigida pela Lei 8.666/93;

11.4. Todas as fotografias serão analisadas pela Comissão Julgadora, somando pontuação conforme critérios da Ficha de Avaliação (anexo III deste Edital). Ressaltando que o histórico da foto é item indispensável à validação da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desclassificação automática do candidato.

Primeira fase: A Comissão Julgadora seleciona 30 fotografias, sendo 10 em cada categoria (colorida - preto&branco – drone), as quais irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2021;

Segunda fase: A Comissão Julgadora classifica os três primeiros classificados em cada categoria (colorida – preto&branco – drone).

11.5. Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o candidato que obtiver maior pontuação no quesito Criatividade. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o candidato que obtiver a nota mais alta no quesito Composição (adequação temática), e posteriormente o candidato que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os dois quesitos. Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de votação, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

11.6. Serão desclassificadas as fotografias inscritas

que não respeitarem as normas apresentadas no regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

11.6.1 Se a imagem captada NÃO foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista);

11.6.2 Fotografias que já tenham sido premiadas noutras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

11.6.3 Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício; fotografias sem nome do trabalho;

11.6.4 Fotografia que não se enquadre nas modalidades do concurso.

12. DAS FOTOS SELECIONADAS

12.1. Após a seleção e julgamento feitos pela Comissão Julgadora, 30 (trinta) fotos serão classificadas e selecionadas para a Mostra;

12.2. As 30 fotografias selecionadas pela comissão julgadora serão expostas na página na prefeitura municipal de Boa Vista após resultado final do concurso.

13. DA COMUNICAÇÃO AOS INSCRITOS FINALISTAS

13.1. Os selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para tomarem conhecimento de suas classificações.

13.2. O resultado da seleção para Mostra será diretamente comunicado aos 30 (trinta) finalistas e publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais>.

13.3. Sendo o resultado final deste concurso, revelado aos concorrentes e ao público em geral, tão somente no momento da premiação, a Comissão Organizadora, deverá por força da Lei 8.666/93 em seus art. 25 e 26, publicar o nome dos vencedores e o valor de suas premiações na imprensa oficial, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 03 (três) dias, para eficácia dos seus atos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas;

14.2. O prazo será de 05 (cinco) dias, conforme ANEXO II - Cronograma. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado;

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Dando através da Divisão de Protocolo da FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, em horário comercial.

15. DA PREMIAÇÃO

15.1. As premiações serão assim distribuídas:

CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
COLORIDA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
PRETA & BRANCA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
DRONE	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00

15.2. O pagamento do valor estabelecido será efetuado pela FETEC no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados 6º dia útil da divulgação das obras contempladas; em mídia local escrita, mediante ordem bancária nominal

aos participantes que tiveram suas obras premiadas.

16. DA MOSTRA

16.1. A abertura oficial da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO se dará em local, data e hora a ser comunicada previamente.

16.2. As 30 (trinta) fotos classificadas serão expostas de forma digital na página oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista e numa Mostra Inaugural, evento comemorativo ao mês de aniversário da Criação do Município de Boa Vista, em dia, local e hora a ser comunicado previamente pela Superintendência de Turismo.

16.3. Os classificados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para, neste evento, observando os protocolos de segurança como medida preventiva ao contágio do COVID 19;

16.4. Todos os selecionados receberão medalha pela participação, como forma de agradecimento por terem ajudado a fomentar a cultura no município e aos 03 (três) autores das obras vencedoras do CONCURSO "MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO", de ambas as categorias, serão entregues troféus como forma de reconhecimento técnico;

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente concurso correrão a conta dos recursos repassados à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC, conforme abaixo:

Programa de Atividade: 23.695.0028.2.083
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00
Fonte: 1.001.00

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Sendo constatada alguma das irregularidades abaixo e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação:

18.1.1 Se a imagem captada NÃO possibilitar identificação no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (o Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens do Município de Boa Vista);

18.1.2 Fotografias que já tenham sido premiadas noutras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

18.1.3 É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais;

18.1.4 Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

18.1.5 Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;

18.1.6 Conteúdo obsceno, ofensivo, calunioso, difamatório ou proibido por lei;

Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

18.2. Sendo constatada alguma das irregularidades acima e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

18.3. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que

este concurso possa vir a ocasionar;

18.4. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais>. E informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (95) 3621-3975.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – REGULAMENTO DA MOSTRA;
ANEXO II – CRONOGRAMA;
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO.

Alda Regina Amorim Franco
Superintendente de Turismo

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo I – Edital 002/2021/SETUR/FETEC

Regulamento Concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho” 2021

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, criada conforme Lei nº 106/84, com sede na cidade de Boa Vista - RR, Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69.303 340, vem por meio deste, tornar público o regulamento para as inscrições do concurso que acontecerá para compor a “MOSTRA FOTOGRAFICA 9 DE JULHO”, em concordância com os termos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico pátrio cabível, bem como, por este Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. OBJETIVO

O presente concurso busca incentivar a produção artística, revelando novos talentos através de fotógrafos profissionais ou amadores, sob um olhar diferenciado da cidade, traduzindo, em imagens, o vínculo de amor com Boa Vista.

2. DA TEMÁTICA

A missão e o desafio dos nossos fotógrafos é traduzir, em imagens, o espírito de esperança por dias melhores: praças cheias de vida; o vai e vem de ciclistas na ciclovia; bons exemplos de cidadania; obras que transformam o lugar onde vivemos ..., com o tema: “Boa Vista linda de se ver e viver”

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O concurso é dirigido aos fotógrafos profissionais ou amadores e público em geral interessados em fotografias, brasileiros ou não, maiores de 18 anos;

3.2 O candidato deverá ser titular de uma conta corrente ativa em Banco brasileiro para recebimento do prêmio (não podendo ser conta poupança nem conta salário);

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato no site <https://concursos.pmbv.rr.gov.br/>;

3.4 O candidato realizará sua(s) inscrição/(ões) por categoria, podendo inscrever até duas fotografias por categoria (colorida – preto&branco – drone);

3.5 Para realizar sua inscrição, o candidato **DECLARA** que:

- As fotografias são de propriedade do candidato ou autorizadas pelo autor, não constituindo plágio em espécie alguma;
- A Organizadora do concurso não se responsabiliza por fotografias inscritas pelo candidato sem autorização

do autor;

- As fotografias não possuem manipulação digital ou superposição;

- Autoriza a veiculação de imagem e nome do candidato, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes, banners, folders, portfólios, webarea virtuais ou homepages, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Boa Vista em suas atividades.

- Cede o direito de uso de imagem e publicação das fotografias à Prefeitura Municipal de Boa Vista (compondo o banco de imagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista), para exposição na Mostra Fotográfica 9 de Julho, bem como para qualquer utilização de cunho publicitário, por tempo indeterminado e independentemente de ser ganhador neste concurso ou não;

- Exime a Prefeitura Municipal de Boa Vista, bem como, seus representantes legais de eventuais processos, queixas, responsabilização cível e penal por violação de privacidade, de direito de propriedade e de direito de uso de imagem em relação ao presente concurso.

3.6 No site do concurso, cabe ao candidato cumprir todos os passos quanto ao preenchimento dos dados e envio dos arquivos solicitados (documentos em pdf¹ e material fotográfico em JPEG):

Material em PDF: dados¹ (pessoais/residencial e bancário); biografia² e histórico³ da(s) foto(s), a saber:

- Dados pessoais: CI/RG, CPF; telefone; e-mail.
- Comprovante residencial: conta de concessionárias (ex.: água/luz) ou outros (ex.: boletos) - com emissão de até 60 dias, desde que tenha sido entregue pelos correios.
- Comprovante Bancário: comprovante impresso em terminal eletrônico, constando nome do próprio candidato, número da agência e da conta corrente (não podendo ser conta poupança nem salário);
- Biografia do candidato (contando sua relação com a fotografia);

Material fotográfico em arquivo digital:

- Com resolução mínima de 300 dpi, o material fotográfico não poderá exceder 10 MB de tamanho e deverá ser enviado em formato JPEG.
- As fotos NÃO poderão ter nenhum tipo de identificação, não sendo permitida identificação de autoria;
- As fotografias devem abordar somente o seguinte tema: “Boa Vista linda de se ver e viver”.
- As fotografias deverão atender os seguintes aspectos: Qualidade técnica; Composição (adequação à temática do concurso); Originalidade e Criatividade.

Obs: Cada trabalho inscrito deverá conter legenda (histórico da foto), sendo item indispensável à habilitação (validação) da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desabilitação do candidato.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão excluídas do concurso as fotos e inscrições que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

4.1 Se a imagem captada NÃO foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista);

4.2 Fotografia que não se enquadre nas modalidades do concurso;

4.3 Fotografias com identificação;

4.4 Fotografias que já tenham sido premiadas noutras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

4.6 É vedada a inscrição da mesma fotografia em

categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais;

4.7 Fotografias com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

4.8 Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício; trabalhos sem legenda (histórico da foto); e fotografias de tamanho/resolução em desacordo com este regulamento; trabalhos que não abordem o tema do concurso.

4.9 Conteúdo inadequado, obsceno, ofensivo, calunioso, difamatório ou proibido por lei de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;

4.10 Sendo constatada alguma das irregularidades acima e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 21/05/2021 a 09/06/2021;

5.2 Somente serão aceitas inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado no cronograma.

6. PERÍODO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

No período de 15/06/2021 a 17/07/2021, conforme cronograma do Edital.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Todas as fotografias serão analisadas pela Comissão Julgadora, somando pontuação conforme cada critério da Ficha de Avaliação. Ressaltando que o histórico da foto é item indispensável para habilitação do candidato (validação da inscrição), sendo que a falta do mesmo acarretará em desabilitação automática do candidato.

Primeira fase: A Comissão Julgadora seleciona 30 fotografias, sendo 10 em cada categoria (colorida - preto&branco - drone), as quais irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho - 2021;

Segunda fase: A Comissão Julgadora classifica três trabalhos em cada categoria (colorida - preto&branco - drone), para recebimento de premiação.

7.2 Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o candidato que obtiver maior pontuação no quesito Criatividade. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o candidato que obtiver a nota mais alta no quesito Composição (adequação temática), e posteriormente o candidato que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os dois quesitos. Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de votação, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

7.3 Os selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para entrega do material fotográfico impresso com as seguintes especificações:

Tamanho 30x40 (sem borda) - (obrigatoriamente);

Impressão em fine art (preferencialmente) sendo:

- fosco - para as fotografais em preto e branco.
- semibrilhante - para as fotografias coloridas.

7.4 O material impresso deverá ser entregue no Prédio da FETEC, situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69303 340 - Boa Vista/RR, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas;

7.5 As 30 fotografias selecionadas pela comissão julgadora para compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho, serão expostas na página na prefeitura municipal de Boa Vista após resultado final do concurso.

8. DO RESULTADO

8.1 Serão selecionadas 30 (trinta) fotografias que irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho, das quais serão premiadas as 3 mais votadas de cada categoria (colorida - preto&branco - drone);

8.2 Aos 03 (três) candidatos finalistas da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO, de ambas as categorias, serão entregues troféus como forma de reconhecimento técnico;

8.3 O resultado oficial será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista conforme cronograma do Concurso. Sendo o resultado final deste concurso de fotografia, revelado tão somente aos concorrentes e ao público em geral no momento da premiação.

9. PREMIAÇÃO

CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
COLORIDA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
PRETA & BRANCA	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
DRONE	R\$ 3.500,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

10.1 O concurso será regido de acordo com o § 4.º do Art. 22 da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, por este Regulamento e pelas normas estabelecidas no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente;

10.2 Ato ilícito contrário às condições deste Edital implicará em impedimento do candidato em concursos desta Fundação, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

10.3 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;

10.4 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento;

10.5 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará exclusão/desclassificação das fotografias inscritas e, consequentemente, do respectivo candidato;

10.6 Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas, o prazo será de 05 (cinco) dias úteis a contar de intimação da decisão, ou data de publicação no D.O.M. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epígrafado.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC. Através da Divisão de Protocolo da FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 "Teatro Municipal de Boa Vista" - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 - Boa Vista/RR, em horário comercial;

10.8 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima como o competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste instrumento;

10.9 Todos os participantes declaram estar cientes do presente regulamento e concordam com todos os seus termos e condições.

Alda Regina Amorim Franco
Superintendente de Turismo

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo II – Edital 002/2021/SETUR/FETEC

CRONOGRAMA 2021

ETAPAS	DATAS
Inscrições	de 21/05 a 09/06
Avaliação	de 15 a 17 de junho
Resultado dos selecionados	21 de junho
Recurso dos selecionados	de 21 a 25 de junho
Avaliação do Recurso	28 e 29 de junho/2021
Resultado do Recurso	30/06/2021
Entrega do material	30/06 a 02/07 de 2021
Resultado Vencedores (Premiação)	09/07/2021
Publicação do Resultado Final	13/07/2021
Recurso Final	de 14 a 20/07/2021
Avaliação do Recurso Final	de 21 a 23/07/2021
Homologação	27/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo III – Edital 002/2021/SETUR/FETEC

Mostra Fotográfica 9 de Julho			
Tema: “Boa Vista linda de se ver e viver”			
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - 2021			
CATEGORIA	COLORIDA	PRETO&BRANCO	DRONE
INSCRIÇÃO _____		CPF (DO CANDIDATO): _____	
CÓDIGO FOTOGRAFIA _____			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTAS (DE 1 A 5)	PONTUAÇÃO DE DESEMPATE	NOTAS (DE 1 A 5)
1. QUALIDADE TÉCNICA		CRIATIVIDADE	
2. COMPOSIÇÃO (adequação a temática)		COMPOSIÇÃO	
3. ORIGINALIDADE		SOMA (2 critérios)	
4. CRIATIVIDADE		PONTUAÇÃO DE DESEMPATE	
SOMATÓRIA DE PONTOS		VOTAÇÃO DE DESEMPATE	
OBSERVAÇÕES:			
Boa Vista/RR _____ de _____ de 2021.			
Assinatura (Nome do Jurado)			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar por falecimento o servidor Luiz Eduardo Silva de Castilho do cargo em comissão de Procurador Geral - PG, interino da Câmara Municipal de Boa Vista, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015.

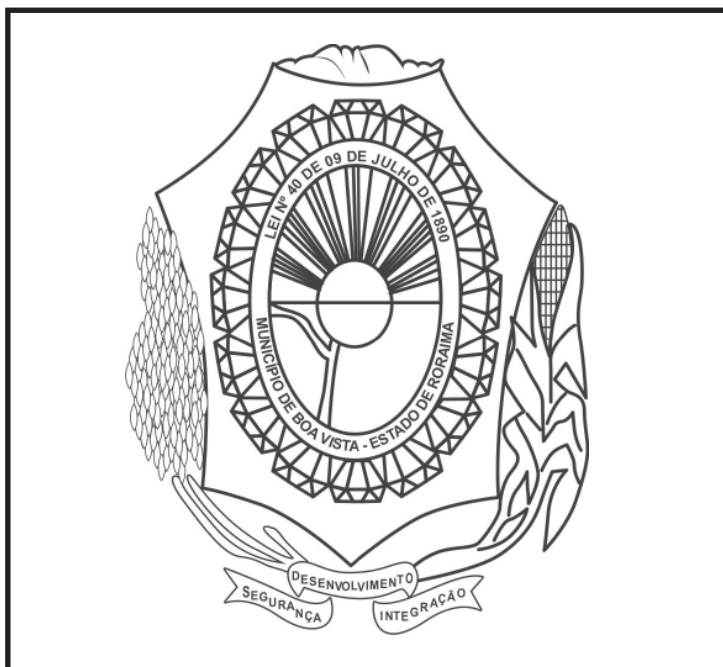
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

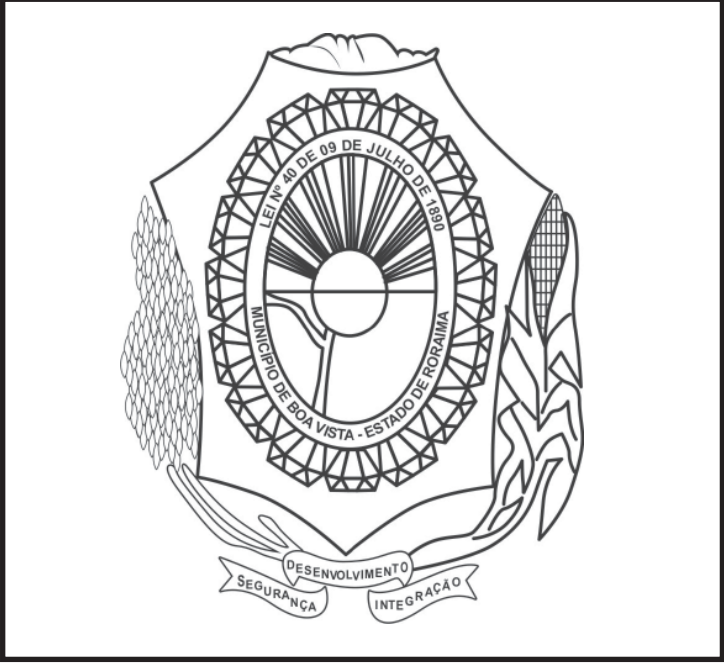
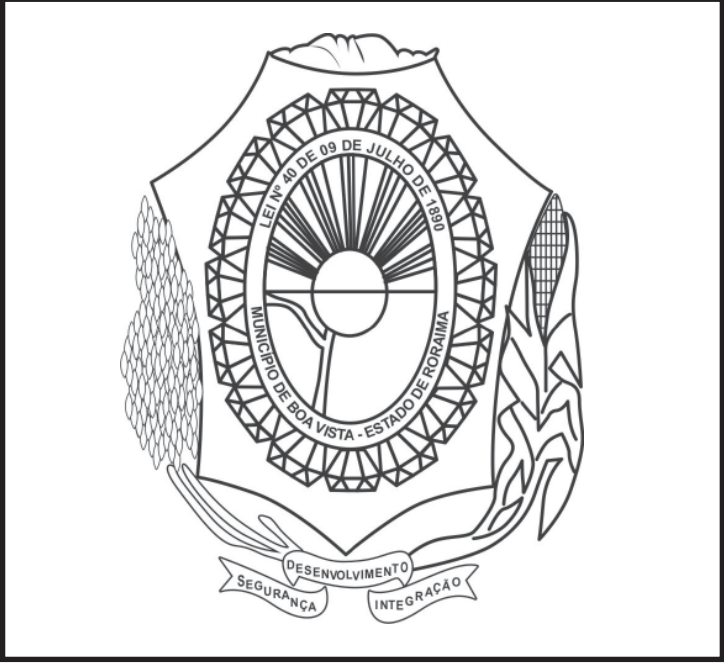
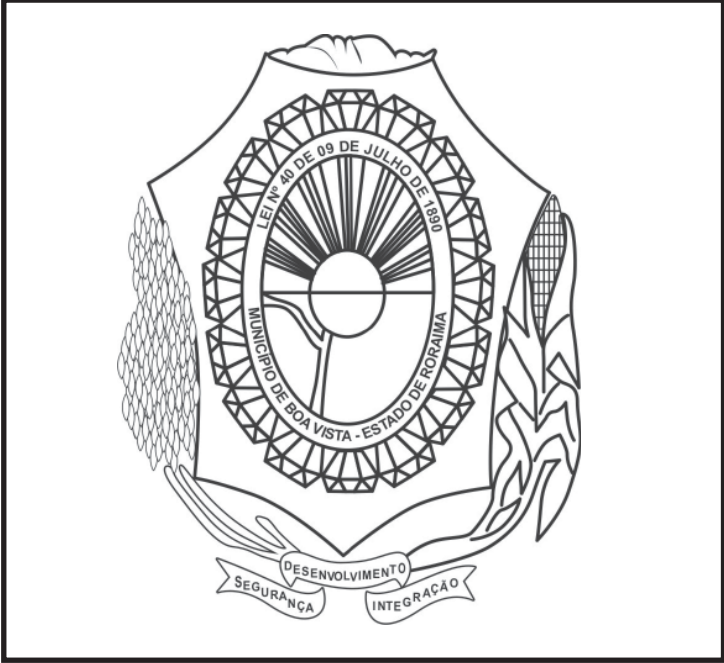
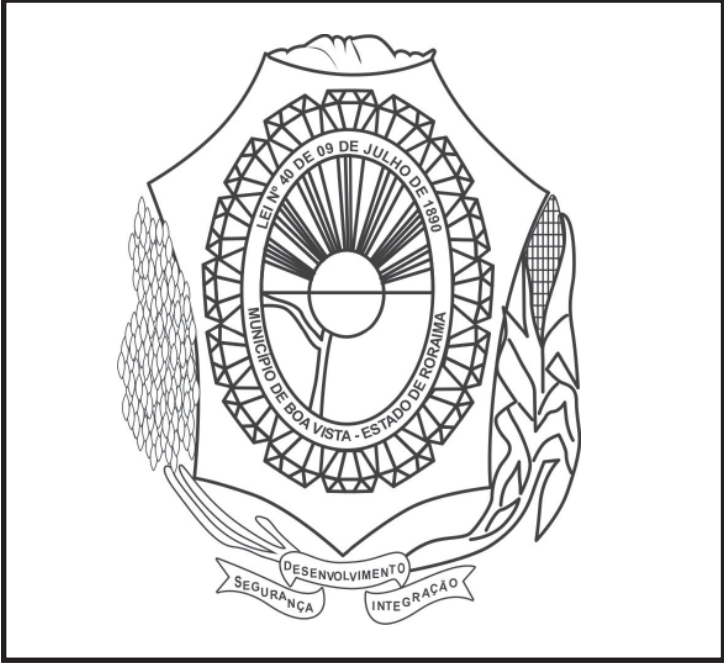
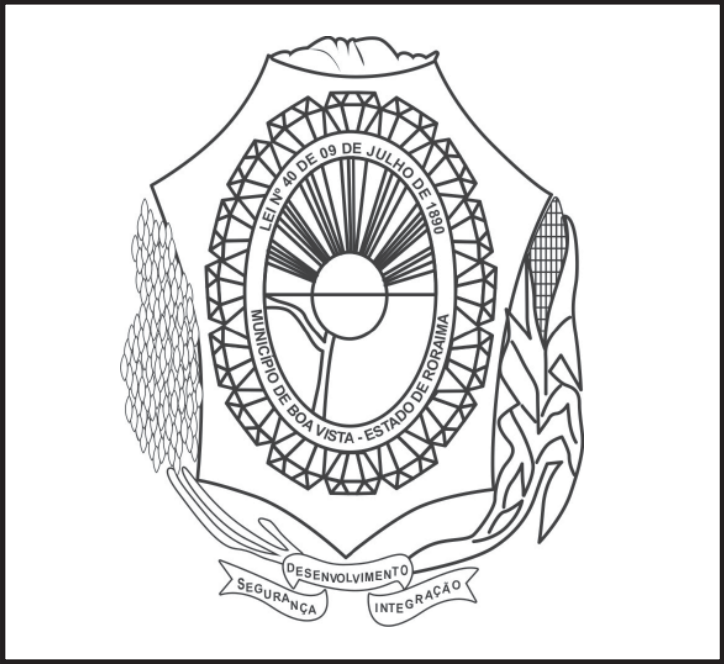
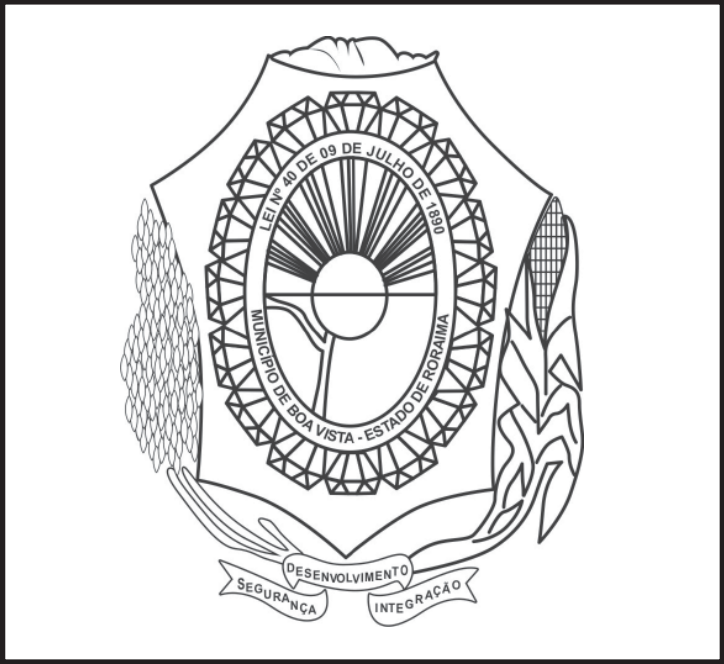
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

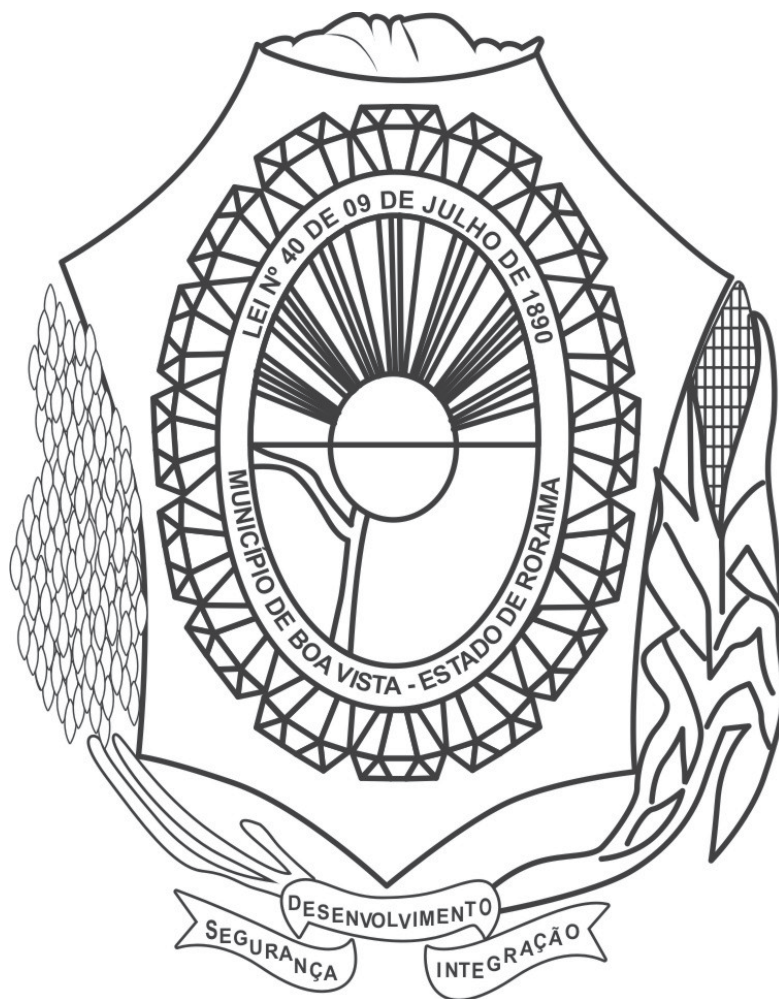
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2021.

Juliana Alves Garcia de Almeida
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.